

AUTO DE AVALIAÇÃO

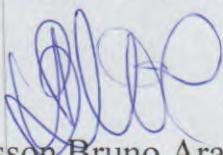
Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, compareci na Rua José Costa, nº 270, Centro, na cidade de Cristais/MG, pertencente a esta jurisdição, às 13:10h, onde eu, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao mandado nº: 06, processo nº 5006415-60.2022.8.13.0112, que tramita na 1ª Vara Cível, passado a requerimento de **MUNICÍPIO DE CRISTAIS** em face de **RILDO LUIZ DE JESUS**, observadas o r. despacho do MM. Juiz da 1ª Vara Cível e as formalidades legais, procedi À AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S) abaixo, a saber:

- **01 (um) veículo automóvel, marca/modelo: FIAT/UNO ELETRONIC; placa: GQF-3679; cor: BRANCA; ano/modelo: 1994/1994. Veículo em regular estado de conservação, com pequenas avarias e pneus bons.**

VALOR APROXIMADO DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Fonte: TABELA FIPE
Método: Comparativo

Foi o bem avaliado por mim nesta data, e conforme discriminado no r. mandado. A avaliação foi baseada em valores de veículos comercializados nas revendedoras de carros usados desta comarca e utilizando como referência a tabela FIPE. Campo Belo, 10 de abril de 2025.


Alysson Bruno Araújo Monteiro
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 21213-4